ANO X QUARTA-FEIRA 2 DE JANEIRO DE 2019 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO № **2.153** 

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
FUNDAÇÃO CULTURAL	9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1.678, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão de execução de serviço extraordinário – "hora extra".

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos gastos com serviços administrativos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao princípio constitucional da eficiência inserido no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o limite prudencial da folha de pagamento e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração em readequar a prestação de serviços em consonância ao quantitativo de servidores, reduzindo os gastos com a manutenção da estrutura pública,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação deste Decreto, até 31 de dezembro de 2019, a execução de serviço extraordinário – "hora extra".

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços extraordinários autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, após verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Os secretários municipais e presidentes das autarquias e fundações devem realizar, imediatamente, o reordenamento das escalas de trabalho de seus servidores para o fim de suspender ou, quando impossível, reduzir quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de adicional por serviço extraordinário – "hora extra".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

#### ATO Nº 1 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018034157 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 533/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora GIULIANI GAMA DOS SANTOS para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 2 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018027757 e Parecer nº 1218/2018/ SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 491/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora THELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA para exercer as funções

do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 13 de agosto de 2019

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 3 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018029839 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 493/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora DAGMA CORCINO LOPES para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 29 de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 4 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018029340 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 492/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MIRIAN DAMASCENO SOUSA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 5 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018027144 e Parecer nº 1210/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 489/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora KETLIN PASSOS ALBUQUERQUE para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 6 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018026977e Parecer nº 1219/2018/SUAD/PGM,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

#### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

#### GUILHERME FERREIRA DA COSTA Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA** Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507 CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 490/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO MACEDO para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 13 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 7 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018031119 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 530/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora JES-ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES para exercer as funções do cargo de Arquiteto-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 9 de junho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

> > ATO Nº 8 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018032484 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 525/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora GIZELMA ALVES DO NASCIMENTO para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria

Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 9 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 9 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018034081e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 535/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARCIONILIA PEREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

> > ATO Nº 10 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018029431 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 497/2018-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ANA ELBA FERREIRA DOS SANTOS para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de dezembro de 2018 a 21 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 11 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos l e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **PRORROGAR**

a cessão do servidor VALTRUDE MESSIAS, matrícula 268021, Agente de Obras e Serviços, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 12 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos l e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **PRORROGAR**

a cessão do servidor WELDER LUIS FERNANDES VIEIRA, matrícula 252401, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura de Aparecida do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 13 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FRANCISCO CORDEIRO PINTO, no cargo de Gerente de Gestão de Pessoas – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

> Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

Gerente de Gestão de Pessoas – DAS-7: FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS.

Assistente de Gabinete I – DAS-8: ERIKA KARINA TARCILA DE LIMA.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º É dispensado FRANCISCO CORDEIRO PINTO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Escolar – FG, da Secretaria Municipal da Educação.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 2 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada/desarmada.

ADITAMENTO: Pagamento por indenização à empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, pela prestação de serviços de vigilância armada/desarmada, conforme comprovado nas faturas fiscais, da seguinte forma:

PERÍODO DE COMPETÊNCIA	UNIDADE GESTORA	NF N°	VALOR
01.09 a 30.09.2018	Agência de Tecnologia da Tecnologia da Informação	149	27.416,66
01.10 a 31.10.2018	Agência de Tecnologia da Tecnologia da Informação	150	27.416,66
01.11 a 30.11.2018	Agência de Tecnologia da Tecnologia da Informação	151	27.416,66
01.12 a 06.12.2018	Agência de Tecnologia da Tecnologia da Informação	152	5.483,32
	*	TOTAL GERAL	87.733,30

RECURSOS: O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, de acordo com os autos do processo, é de R\$ 87.733,30 (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), que serão

pagos no Elemento de Despesa: 3.3.90.93, conforme as respectivas notas de empenho emitidas em nome de cada Unidade Gestora mencionado anteriormente.

BASE LEGAL: Parecer n. 1.421/2018-PGM; Lei nº 10.520/2002e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, processo administrativo nº 2018002696

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, neste ato representado por seu Presidente, o senhor Fred Fonseca Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 5736335 SSP/MG e inscrito no CPF nº 815.954.846-04, subsidiariamente pelo órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, a senhora Secretária Municipal Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o n°. 018.646.118-63, com a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP -CONTRATADA, inscrita no CNPJ n 14.966.650/0001-09, através de sua representante Maria Luciana Ribeiro de Sousa, portador do RG nº 2816111/2ª-DGPC/GO, CPF/MF nº 607.500.731-87. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

#### **DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL - PRÉDIO BURITI - Tel. (0xx63) 2111-2703 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

1	Nome/Razão Social	CNPJ/ CPF	Processo/ Exigência Tributária	Contacto de Instância l'Inica
ı	Nome/Razao Social	CNPJ/ CPF	Processo/ Exigencia Iributaria	Sentença de Instancia Unica
			Conhecer da reclamação por própria	
	ZILDA MARTINS DOS SANTOS	767.936.481-87		e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe
	ZILDA WAKTING DOG SANTOS	707.930.461-67	21992/2016 - IF10	procedente para cancelar o lançamento
				do IPTU/2018. CCI: 106875

Palmas, 28 de dezembro de 2018

Carlos Augusto Martins Mecenas Secretário Executivo

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0860, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Darcy Ribeiro	2018004345	R\$ 100.000,00
2	ACE- Escola Municipal Degraus do Saber	2018036630	R\$ 100.000,00
3	ACE- Escola Municipal Henrique Talone	2018036631	R\$ 100.000,00
4	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales	2018011468	R\$ 70.000,00
5	ACE - Escola Municipal Maria Júlia	2018014818	R\$ 90.000,00
6	ACE - Escola Municipal Maria Rosa	2018036632	R\$ 100.000,00
7	ACE- Escola Municipal de T. Integral Anísio Teixeira	2018030246	R\$ 100.000,00
8	ACE - Escola Municipal de T. Integral Luiz Rodrigues	2018036633	R\$ 40.000,00
9	ACE - Escola Municipal de T. Integral Olga Benário	2018036634	R\$ 40.000,00
10	ACE - Escola Municipal de T. Integral Vinícius Moraes	2018036635	R\$ 100.000,00
11	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2018010966	R\$ 147.173,00
12	CMEI - Amâncio José de Moraes	2018011187	R\$ 100.000,00
		TOTAL CERAL	D¢ 1 007 172 00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 e 12.365.1109.4555, Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51, Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

> JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA Nº 0862/GAB/SEMED DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 -DSG., de 11 de dezembro de 2018.

#### Resolve:

Art. 1º- É dispensada DELVANI PEREIRA DE SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento -FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

> Juscéia Aparecida Veiga Garbelini Secretária Municipal da Educação

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 2018008625

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 005/2018. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do convênio nº 005/2018, que tem como objetivo o repasse de recurso Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, no ano de 2018, à Associação Ação Social Ivone Dores da Silva visando o atendimento de 110 crianças na Creche, conforme previsto no Plano de Trabalho. ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do instrumento de Convênio nº 005/2018, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Educação sua representante legal a Senhora JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, brasileira, casada, professora, nomeado pelo Ato nº 946-NM, 10/12/2018, portador do CPF nº 531.591.959-53, RG n.º 1152587 SSP/PR, e a proponente Associação Ação Social Jesus de Nazaré, CNPJ: 03.005.522/0001-74, representado pela senhora IRENETE DORES DA SILVA NOGUEIRA portador do RG nº 382.701 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF nº 498.509.461-72 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 2018008627

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 006/2018. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do convênio nº 006/2018, que tem como objetivo o repasse de recurso para manutenção e Desenvolvimento de Ensino- FUNDEB, no ano de 2018, à Associação Ação Social Ivone Dores da Silva visando o atendimento de 110 crianças na Creche, conforme previsto no Plano de Trabalho.

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do instrumento de Convênio nº 006/2018, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos. VIGÊNCIÁ: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Educação seu representante legal a Senhora JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, brasileira, casada, professora, nomeado pelo Ato nº 946-NM, 10/12/2018, portador do CPF nº 531.591.959-53, RG n.º 1152587 SSP/PR, e a proponente Associação Ação Social Jesus de Nazaré, CNPJ: 03.005.522/0001-74, representado pela senhora IRENETE DORES DA SILVA NOGUEIRA portador do RG nº 382.701 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF nº 498.509.461-72 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 2018008607

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 001/2018. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do convênio nº 001/2018, que tem como objetivo o repasse de recurso para manutenção e Desenvolvimento de Ensino- FUNDEB, no ano de 2018, à Associação Ação Social Jesus de Nazaré visando o atendimento de 426 crianças na Pré - escola, conforme previsto no Plano de Trabalho.

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do instrumento de Convênio nº 001/2018, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Educação sua representante legal a Senhora JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, brasileira, casada, professora, nomeado pelo Ato nº 946-NM, 10/12/2018, portador do CPF nº 531.591.959-53, RG n.º 1152587 SSP/PR, e a proponente Associação Ação Social Jesus de Nazaré, CNPJ: 03.005.522/0001-74, representado por Srº Jocel Santiago de Araújo, CPF 674.878.153-15 e RG: 301.101 SSP/TO. DATA DA ASSINÁTURA: 05 de abril de 2018.

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 2018008602

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 002/2018. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do convênio nº 002/2018, que tem como objetivo o repasse de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, no ano de 2018, à Associação Ação Social Jesus de Nazaré visando o atendimento de 426 crianças na Pré - escola cadastrada no censo escolar, conforme previsto no Plano de Trabalho.

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do instrumento de Convênio nº 002/2018, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2018

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Educação sua representante legal a Senhora JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, brasileira, casada, professora, nomeado pelo Ato nº 946-NM, 10/12/2018, portador do CPF nº 531.591.959-53, RG n.º 1152587 SSP/PR, e a proponente Associação Ação Social Jesus de Nazaré, CNPJ: 03.005.522/0001-74, representado por Srº Jocel Santiago de Araújo, CPF 674.878.153-15 e RG: 301.101 SSP/TO. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018.

# SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2018035143

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos/Demanda Judicial

#### DESPACHO Nº 092/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018035143, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 1.064/2018 - NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente LETÍCIA VITÓRIA BATISTA DURVAL FERREIRA, autos nº 0031295-62.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 271/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. - CNPJ 04.899.316/0001-18, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0010.10.199, FICHA: 20182717, VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 26º dia do mês de dezembro de 2018

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Municipal da Saúde

#### PROCESSO Nº: 2018035138

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos/Demanda Judicial

#### DESPACHO Nº 094/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018035138, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 1.065/2018 - NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente WELLINGTON SANTIAGO DOS SANTOS, autos nº 0031595-24.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 269/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. - CNPJ 04.899.316/0001-18, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0010.10.199, FICHA: 20182717, VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 26º dia do mês de dezembro de 2018

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Municipal da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 50/2017

PROCESSO: 2016064548

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde CONTRATADA: EMPRESA A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato n.º 50/2017, que tem por objeto a aquisição e serviços de instalação de alarmes monitoráveis e demais equipamentos que comporão o sistema de monitoramento e controle para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2016064548.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ao a partir de seu vencimento, cuja despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias 8600.10.302.1110-2742; 8600.10.301.1110-1667; 8600.10.301.1110-2710, Elementos de Despesas 33.90.39 e 33.90.30, Fontes de Recursos: 0040.00.103, 0405.00.103 e/ou 0441.00.103.

BASE LEGAL: Processo n.º 2016064548 (Volumes I ,II e III) e Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR. Empresa A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.567.015/0001-88.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PORTARIA/GAB/SEDEM NO 182/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2018 publicado no Diário Oficial nº 2.147 em 19 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art.1º – Tornar público a lista dos credenciados para participar do Réveillon 2019 conforme a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	NOME
1.	Food Truck	Abidiel Pereira Rocha
2.	Food Truck	Bruno Blumer Boaventura
3.	Food Truck	Dilvana Nascimento Sousa
4.	Food Truck	Douglas Henrique dos Santos
5.	Food Truck	5. Laryssa Lima Ribeiro
6.	Food Truck	6. Maria da Guia Neres Ribeiro
7.	Food Truck	6. Priscila Brandão Barbosa Silva
8.	Food Truck	7. Suzana Lima Martins
9.	Food Truck	8. Ramom Barrozo de Jesus
10.	Food Truck	9. Wanderson Rosa de Sousa Costa
11.	Ambulante	Gecilene Alves de Almeida
12.	Ambulante	2. Jair da Silva
13.	Ambulante	Josue Santos Araujo
14.	Ambulante	3. Maria da Luz da Silva Oliveira
15.	Ambulante	4. Maria do Bonfim de Araujo
16.	Ambulante	<ol><li>Marilza da Conceição Sousa</li></ol>
17.	Ambulante	6. Marly Pereira da Cruz
18.	Ambulante	7. Morgana Lima de Sousa Martins
19.	Ambulante	8. Nelson da Silva Queiroz
20.	Ambulante	9. Nilva Lima dos Santos
21.	Ambulante	10. Samuel Monteiro Nascimento

 $\mbox{Art.2}^{\mbox{\scriptsize o}}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Carmem Lúcia Bom Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA N° 086/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão n° 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora Kenia Márcia Campos Mendonça – Matrícula 413033988 como Titular e a servidora Neuma de Araújo Barbosa – Matrícula 413019754 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

N° do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
			Contratação de empresa para aquisição de gêneros
2017072735	012/2018	BRISA CORP EIRELI EPP	alimentícios perecíveis (carnes) para atender a Casa de
			Acolhida e Casa Abrigo.

#### Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

 I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- V Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- Art. 3°. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora Maria Cristina Rodrigues Araújo Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva Matrícula 413033298 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
- Art.  $4^{\circ}.$  Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

Valquíria Moreira Rezende Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA N° 087/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora Kenia Márcia Campos Mendonça – Matrícula 413033988 como Titular e a servidora Neuma de Araújo Barbosa – Matrícula 413019754 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

N° do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
			Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros
2017072407	002/2018	BRISA CORP EIRELI – EPP	alimentícios perecíveis (Frutas e Verduras) para atender a Casa de
			Acolhida e Casa Abrigo Raio de Sol.

#### Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- V Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- Art. 3°. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora Maria Cristina Rodrigues Araújo Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva Matrícula 413033298 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
- Art.  $4^{\circ}$ . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

Valquíria Moreira Rezende Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA N° 088/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora Kenia Márcia Campos Mendonça – Matrícula 413033988 como Titular e a servidora Neuma de Araújo Barbosa – Matrícula 413019754 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

N° do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017074837	006/2018	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a Casa de
			Acolhida e Casa Abrigo.
			Contratação de empresa para aquisição de gêneros
2017074837	007/2018	BRISA CORP EIRELI EPP	alimentícios não perecíveis para atender a Casa de
			Acolhida e Casa Abrigo.
			Contratação de empresa para aquisição de gêneros
2017074837	008/2018	W.V.B VARGAS – ME	alimentícios não perecíveis para atender a Casa de
			Acolhida e Casa Abrigo.

#### Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- V Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada:
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- Art. 3°. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora Maria Cristina Rodrigues Araújo Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva Matrícula 413033298 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018

> Valquíria Moreira Rezende Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 001 **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES), para atender a Casa Acolhida e Casa Abrigo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze)

meses, a partir da data de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2017072735, nos termos da Lei nº 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representado pelo senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF n.º 336.646.171 - 34, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BRISA CORP ELIRELI EPP-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.789.197/0001-05, neste ato representado pelo senhor DENIS PEREIRA GOMES, CPF: 031.597.171-19, já denominado CONTRATADO.

### **FUNDAÇÃO CULTURAL**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2018/FCP

PROCESSO: 2018035982

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS

LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do contrato 069/2018/FCP VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

ADITAMENTO: as partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a seguinte retificação ao contrato nº 069/2018/FCP: Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas N° 2.151, de 27 de dezembro de 2018, pág. 14.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO, item 6.2: "o pagamento será integralizado até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação".

LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA – VALOR E PAGAMENTO, item 6.2: "o pagamento do serviço contratado será realizado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo a 1ª parcela até 24 horas antes da execução do show e a 2ª parcela até 24 horas após a realização do show".

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.786.435/0001-80, representada pelo senhor Manoel Lopes Gomes de Castro, inscrito no CPF n.º 284.297.615-00, pela Contratada.

#### PROCESSO: 2018035982 (\*)

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BABADO NOVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, NO DIA 31/12/2018, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON 2018/2019, NA PRAIA DA GRACIOSA EM PALMAS - TO. ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA Nº 116/2018: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018035982, Parecer Jurídico nº 1.405/2018 - PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da banda Babado Novo para apresentação de show artístico musical, no dia 31/12/2018, como parte da programação do Réveillon 2018/2019, na Praia da Graciosa em Palmas – TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 15.786.435/0001-80, conforme Termo de Referência nº 050/2018 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20181208.

PALMAS/TO, aos 27 dias de dezembro de 2018.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.151, de 27 de dezembro de 2018, pág. 14, com incorreção no original

### INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7° Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros: a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc; b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas; c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, spaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

